



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PRODEN**

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)**

RECIFE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEXT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PRODEN**

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC**

RECIFE

2014

Reitora

Cláudia da Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino

Edilene Rocha Guimarães

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Anália Keila Rodrigues Ribeiro

Pró-Reitora de Extensão

Roberta Mônica Alves da Silva

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

André Menezes da Silva

Pró-Reitora de Administração

Maria José Amaral Moraes

Coordenação Geral do PRONATEC

Maria José Gonçalves de Melo

Assessoria Pedagógica

Ana Alice Freire Agostinho
Rafaella Cristine da Silva Albuquerque

Coordenação Adjunta do PRONATEC

Rafaella Cristine da Silva Albuquerque – Reitoria
Ezenildo Emanuel de Lima – *Campus Afogados*
José Almir Freire de Moura Júnior – *Campus Belo Jardim*
José Marcelo Costa Carvalho – *Campus Barreiros*
Elaine Cristina da Rocha Silva – *Campus Caruaru*
Emmanuel de Freitas Junior – *Campus Garanhuns*

Eduardo Antonio Maia Lins – *Campus Ipojuca*
Jozelaine Maria Cavalcante – *Campus Pesqueira*
Marco Antonio de Oliveira Domingues – *Campus Recife*
Diego Fernandes da Silva Santos – *Campus Vitória de Santo Antão*

Apresentação

A organização dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, modalidade de educação profissional que engloba os cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização profissional, não possui qualquer ato normativo ou legal que oriente a sua estruturação. Como uma modalidade de livre oferta aberta à comunidade é mais flexível do ponto de vista dos objetivos, currículos e programas da escola, tendo seus cursos ofertados nos termos do seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e observando as normas institucionais.

A Pró-Reitoria de Ensino (PRODEN) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) apresentam a comunidade acadêmica as *Orientações Gerais de Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de Formação Inicial e Continuada (FIC)*, elaborado com a colaboração da Assessoria Pedagógica e da equipe do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

O presente documento pretende disponibilizar referências para a estruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos FIC no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), com o objetivo de orientar o trabalho de construção desses Projetos. Tendo como elemento basilar os ordenamentos legais sobre a matéria, além de orientar os *Campi* do Instituto na elaboração dos já mencionados PPCs, também facilitará o processo de análise desses Projetos junto às instâncias competentes do IFPE.

Com esse trabalho busca-se manter uma coerência interna com o projeto pedagógico da Instituição, bem como uma maior integração e sintonia entre as equipes técnicas e os gestores de todos os *campi* do Instituto. Com isso, pretendem assegurar a observância de princípios e critérios sólidos de organização desses cursos, contribuindo efetivamente com a elevação do nível de qualidade dos cursos e, conseqüentemente, com a elevação do nível de escolaridade dos estudantes, na perspectiva de formação para a cidadania e para o mundo o trabalho. Nisso reside a sua importância.

Recife, janeiro de 2014.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO.....	5
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC).....	10
I. Da elaboração do projeto pedagógico do curso.....	10
II. Dos fundamentos legais.....	11
III. Da estrutura do Projeto pedagógico do curso.....	12
1 Dados de Identificação.....	12
1.1 Dados de identificação da Instituição.....	13
1.2 Dados de identificação do curso.....	13
1.3 Forma de oferta do Curso FIC.....	13
2 Justificativa.....	14
3 Objetivos.....	14
3.1 Objetivo geral.....	14
3.2 Objetivos específicos.....	14
4 Requisitos e formas de acesso.....	14
4.1 Público alvo.....	14
4.2 Forma de acesso.....	15
5 Perfil profissional de conclusão.....	15
6 Organização curricular.....	15
7 Acessibilidade.....	18
8 Critérios de aproveitamento conhecimentos e experiências anteriores.....	18
9 Critérios e procedimentos de avaliação.....	18
9.1 Avaliação da aprendizagem.....	18
9.2 Avaliação do curso.....	19
10 Critérios para avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.....	19
10 Perfil do pessoal docente e técnico.....	19
11 Biblioteca, instalações e equipamentos.....	20
12 Certificados.....	20
13 Referências.....	21
14 Apêndice.....	21
15 Anexos.....	21
IV. REFERÊNCIAS.....	22

V. APÊNDICE 1 - FORMULÁRIO DOS PROGRAMAS DAS UNIDADES CURRICULARES..... 24**1 Introdução**

De acordo com a Lei nº 9.394/96 (LDB), alterada pela Lei nº 11.741/2008, a Educação Profissional e Tecnológica, abrange os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação. A referida legislação, ao tratar dos cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional para o trabalho, que inclui também os cursos especiais, abertos à comunidade, condiciona a matrícula à capacidade de aproveitamento dos educandos e não necessariamente aos correspondentes níveis de escolaridade.

Em atendimento a esses ordenamentos legais, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que criou os Institutos Federais, no Art. 7º, Inciso II, define como um dos seus objetivos:

Art. 7º, Inciso II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica.

Todavia, os Cursos de Formação Inicial e Continuada foram inscritos na Educação Profissional e Tecnológica a partir do Decreto nº 5.154/2004¹, que regulamentou o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da LDB. Com efeito, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (DBEN), no Art. 39, ratifica o disposto na Constituição Federal ao definir que a oferta da educação profissional e tecnológica inscreve-se no contexto do cumprimento dos objetivos da educação nacional, integrando-se aos diferentes níveis e modalidades educacionais e articulando-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação a Distância. O que inclui os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

Em decorrência, os demais ordenamentos legais sobre a matéria exarados pelo Conselho Nacional de Educação, ratificaram esses preceitos. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, por exemplo, definem que, “como modalidade da Educação Básica, a Educação Profissional e Tecnológica ocorre na oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação

¹Anterior a essa data, cursos similares eram denominados de cursos básicos, nos termos do Decreto 2.208/1997, que regulamentava o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Esse Decreto previa três níveis para a educação profissional: o tecnológico, o técnico e o básico, sendo este último destinado à qualificação, requalificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia. Foi revogado pelo Decreto nº 5.154/2004.

profissional e nos de Educação Profissional Técnica de nível médio” (Art. 31 da Resolução CNE/CEB nº 04/2010). Nessa direção, as Diretrizes supracitadas destacam também que

as instituições podem oferecer cursos especiais, abertos a comunidade, com matrícula condicionada a capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade. São formulados para o atendimento de demandas pontuais, específicas de um determinado segmento da população ou dos setores produtivos, com período determinado para início e encerramento da oferta, sendo, **como cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, livres de regulamentação curricular** (Parecer CNE/CEB nº 07/2010, p. 39).

O Parecer CNE/CEB nº 11/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, informa que os Cursos FIC têm por objetivo “atender às necessidades de efetiva qualificação para o trabalho, sem as exigências de escolaridade predeterminada para a modalidade”, nos termos do Art. 42 da LDB, apesar dessa modalidade de formação apontar para a elevação da escolaridade como um dos objetivos, mediante sua articulação com o ensino, regular ou na modalidade de EJA. Nesse último caso, essa articulação pode ser realizada por iniciativa das Instituições de Ensino, mediante a oferta de cursos, tanto na etapa do Ensino Fundamental, quanto do Ensino Médio. Além disso, essa articulação com a Educação Profissional pode ocorrer também através da oferta de cursos técnicos e FIC no âmbito do Programa Nacional de Integração da Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), instituído pelo Decreto nº 5.840/2006.

O Parecer CNE/CEB nº 11/2012 esclarece ainda que suas diretrizes, além dos cursos técnicos de nível médio, também abordam um conjunto de normas gerais

para os cursos e programas destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional, bem como para os cursos e programas de especialização técnica de nível médio, na perspectiva de propiciar aos trabalhadores o contínuo e articulado desenvolvimento profissional e consequente aproveitamento de estudos realizados no âmbito dos cursos técnicos de nível médio organizados segundo a lógica dos itinerários formativos (Parecer CNE/CEB nº 11/2012, p. 2).

Nesse sentido, a legislação associa a perspectiva da elevação da escolaridade dos participantes à estruturação dos cursos por “itinerários formativos iniciados na qualificação profissional, passando pela Educação Profissional Técnica de Nível Médio, até a especialização técnica de nível médio, se for o caso, bem como a Educação Profissional Tecnológica, de graduação e pós-graduação” (Parecer CNE/CEB nº 11/2012, p. 44).

A importância dos Cursos FIC reside na ampliação das possibilidades de acesso à Educação Profissional para um segmento da população em grande parte excluída desses direitos

sociais básicos: o direito à educação e o direito ao trabalho. Sendo mais flexível do ponto de vista dos objetivos, currículos e programas e público alvo, visa também atender

demandas dos trabalhadores, da sociedade e da economia, especialmente no que se refere à necessidade de adequada oportunidade de qualificação profissional de cada cidadão para o desempenho de suas atividades profissionais, com autonomia e responsabilidade, no atendimento ao requerido pelo mundo do trabalho e pelo desenvolvimento da sociedade (Parecer CNE/CEB nº 11/2012, p. 44).

Ademais, de acordo com a legislação em vigor, esses cursos assumem uma maior importância na medida em que os conhecimentos e saberes profissionais neles desenvolvidos podem ser integralmente aproveitados nos cursos técnicos de nível médio, sempre que forem compatíveis com o perfil profissional da habilitação profissional. De acordo com o Parecer CNE/CEB nº 11/2012, a esse respeito, a LDB determina que

a escola deve **avaliar, reconhecer e certificar** esses conhecimentos e experiências, para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos. Trata-se de aproveitamento, decorrente de avaliação, reconhecimento e certificação, responsável e intencionalmente assumidos pela escola ofertante do curso técnico, à luz do perfil profissional de conclusão do curso oferecido e, não, de procedimento de ordem burocrática (Parecer CNE/CEB nº 11/2012, p. 36).

Esse princípio é ratificado no Art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012:

Art. 36. Para prosseguimento de estudos, a instituição de ensino pode promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

II - em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante.

Como é possível observar, os ordenamentos legais vigentes apontam para uma ampliação das possibilidades de qualificação profissional que, além dos aspectos meramente técnicos, busca promover uma formação que contribua para a inserção do estudante no mundo do trabalho e, conseqüentemente, para uma inclusão social na perspectiva do pleno desenvolvimento da cidadania. É nesse contexto que foi instituído o Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)². Trata-se de um programa federal executado pela União, em regime de colaboração com os sistemas de ensino. De acordo com a legislação, o objetivo do PRONATEC é

² Aprovado pelo Congresso Nacional e devidamente sancionado, através da Lei nº 12.513/2011.

expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presencial e a distância, e de cursos e programas destinados à formação inicial ou qualificação profissional, ampliando, assim, as efetivas oportunidades educacionais dos trabalhadores brasileiros (Parecer CNE/CEB nº 11/2012, p. 45).

No âmbito do IFPE, os Cursos PRONATEC constituem mais uma possibilidade de formação ofertada pela Instituição no sentido de cumprimento dos seus objetivos e finalidades, em conformidade com Lei nº 11.892/2008. No entanto, convém salientar que, no que se refere aos Cursos FICs, não há distinção na organização curricular e dos Projetos Pedagógicos dos cursos regulares com aqueles ofertados no âmbito do PRONATEC. Em ambos os casos, os PPCs deverão ser estruturados de modo a desenvolver competências profissionais que privilegiem, simultaneamente, à formação cidadã e a formação técnica, observando princípios pedagógicos e normas adotados pela Instituição e uma organização curricular pautada pelos preceitos legais sobre a matéria.

Do ponto de vista da organização curricular o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 orienta que

Em todas as modalidades de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, as instituições educacionais devem adotar a *flexibilidade*, a *interdisciplinaridade*, a *contextualização* e a *atualização permanente* de seus cursos, currículos e programas, bem como garantir a identidade, a utilidade e a clareza *na identificação dos perfis profissionais de conclusão* dos seus cursos, programas e correspondentes organizações curriculares. **Estas devem ser concebidas de modo a possibilitar a construção de itinerários formativos que propiciem aos seus concluintes contínuos e articulados aproveitamentos em estudos posteriores** (Parecer CNE/CEB nº 11/2012, p. 45).

Além disso, as normas internas da Instituição³, em consonância com o Decreto nº 5.154/2004 e demais ordenamentos legais, definem que os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores abrangem cursos de capacitação, de aperfeiçoamento, de especialização e de atualização, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. O Itinerário Formativo é compreendido como um conjunto de etapas que compõem a organização da Educação Profissional e Tecnológica em um determinado Eixo Tecnológico, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos.

De acordo com essas normas e em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada, os PPCs dos cursos FICs devem ser estruturados considerando uma carga horária mínima de 160 horas, além de prevê a possibilidade do aproveitamento de estudos, tendo em vista a elevação da escolaridade do estudante. Com base nesse princípio, também estabelece a viabilidade de aproveitamento de estudos em Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados

³ Organização Acadêmica Institucional do IFPE.

na Instituição, considerando a equivalência, em termos de carga horária e conteúdo programático, conforme preceitua regulamentos internos do IFPE.

Outro aspecto relevante abordado nas normas internas do IFPE refere-se aos critérios de avaliação a serem observados nos Cursos FIC. Para aprovação o estudante deverá obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e obter a média mínima definida no Projeto Pedagógico do Curso. No caso de não obter o mínimo previsto no PPC, o estudante terá direito a realizar Exame Final quando deverá obter aproveitamento satisfatório, conforme previsto nas normas Institucionais. Importa ai ressaltar que o período destinado à realização dos Exames Finais não será utilizados para efeitos do cômputo da carga horária da unidade curricular.

Para assegurar que todos os *Campi* do IFPE observem esses princípios e outros critérios de organização dos cursos adotados pela Instituição, estão sendo disponibilizadas "*Orientações Gerais para elaboração de Projeto pedagógico dos cursos de formação inicial e continuada (FIC)*". Espera-se que essas diretrizes subsidiem as equipes de elaboração e/ou reformulação na complexa tarefa de construção dos Projetos Pedagógicos de Cursos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

I. Da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve ser construído coletivamente e fundamentado em critérios técnicos, que passam pelo atendimento às demandas dos cidadãos, do mundo de trabalho e da sociedade, conciliando as demandas identificadas com a vocação da instituição de ensino e as suas reais condições de viabilização (infraestrutura física e humana). Para isso, sugere-se realizar um estudo das demandas locais e regionais, sempre que possível, bem como ouvir a comunidade em suas aspirações e interesses, além de coletar dados oficiais acerca do contexto socioeconômico e cultural.

É importante observar que o PPC deve atentar para o atendimento das especificidades do curso (necessidade de laboratórios específicos, de um aporte maior de carga horária prática, materiais didáticos e equipamentos pertinentes, entre outros), bem como as singularidades locais de cada *Campus*.

No início do processo de elaboração do Projeto, é necessário que os membros responsáveis pela construção do PPC se apropriem da legislação pertinente, que deve ser indicada pela Assessoria Pedagógica de cada *Campus* ou Programa. Nesse sentido, é importante que os aspectos relacionados abaixo sejam objeto de reflexão e discussão da equipe. São eles:

1º Passo: Observar o disposto no Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI), buscando fundamentar, nas suas concepções e diretrizes, toda a organização do PPC. Isso porque o PPC deve ser coerente com o projeto de sociedade, de formação humana e de educação defendido pelo IFPE (Art. 12 e Art. 13 da LDB). Da mesma forma, deve-se observar o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), tendo em vista a necessária articulação e sintonia entre PPC e os propósitos da Instituição. Importa ressaltar que esses documentos consistem em instrumentos de ação política e pedagógica, cujo objetivo é promover uma educação de qualidade.

2º Passo: Definir o Perfil Profissional de Conclusão, considerando os *Itinerários Formativos* definidos pela Instituição. Isso significa que é importante que a oferta de um curso FIC privilegie os Eixos Tecnológicos contemplados no *Campus*, na perspectiva da verticalização do ensino.

3º Passo: Definir claramente as competências profissionais a serem desenvolvidas pelos estudantes até o final do curso, considerando, no caso das *profissões legalmente regulamentadas*, as atribuições funcionais definidas na lei, bem como aquelas sinalizadas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

4º Passo: Identificar os conhecimentos, as habilidades e os valores (atitudes) a serem trabalhados para o desenvolvimento das competências profissionais e aptidões para a vida produtiva e social.

5º Passo: Sistematizar a Organização Curricular, incluindo a prática profissional, privilegiando a organização por módulos.

6º Passo: Definir os critérios e procedimentos para a avaliação da aprendizagem e da construção de competências profissionais ao longo do curso.

7º Passo: Identificar as reais condições técnicas, tecnológicas, físicas, financeiras e de pessoal habilitado para implantar o curso pretendido.

8º Passo: Elaborar o texto do Projeto Pedagógico do Curso.

9º Passo: Encaminhar o Projeto Pedagógico do Curso para apreciação dos órgãos educacionais competentes do *Campus*. Após os encaminhamentos internos de cada *Campus*, o referido Projeto deverá ser enviado à PROEXT ou à PRODEN, conforme competência, para apreciação e emissão de documento autorizativo.

10º Passo: Após a aprovação do PPC, o mesmo deverá ser publicado no sítio do IFPE/PRONATEC, devendo ser divulgado junto aos estudantes do curso logo no primeiro dia letivo.

II. Dos fundamentos legais

Lei nº 11.892/2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Lei nº 9394/1996 e suas alterações. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 11.741/2008 e suas alterações. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei nº 12.513/2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)

Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, publicado no DOU de 26/7/2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Decreto nº 5.296/2004. Regulamenta as Leis nº10048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº10098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências.

Portaria nº 1.568, de 26 de outubro de 2011. Aprova o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada, elaborado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Ministério da Educação.

Parecer CNE/CEB nº 39/2004. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

Parecer CNE/CEB nº 11/2012. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Resolução CNE/ CEB nº 06/2012. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Define as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010. Define as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica.

Resolução IFPE/ CONSUP nº 81/2010. Aprova a Organização Acadêmica Institucional do IFPE.

III. Da estrutura do Projeto Pedagógico do Curso

A estruturação formal do PPC deverá apresentar, do ponto de vista dos elementos **pré-textuais**, os itens abaixo relacionados:

- a) Capa, com brasão;
- b) Folha de rosto;
- c) Identificação dos gestores da Instituição;
- d) Equipe de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso;
- e) Assessoramento Pedagógico;
- f) Revisão Textual;
- g) Sumário.

No que se refere aos **elementos textuais**, o desenvolvimento de seus capítulos e de suas sub-divisões deverão contemplar informações obrigatórias no âmbito de cada seção, assumindo a configuração a seguir descrita.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

São informações gerais que contribuem para a contextualização da Instituição e do Curso.

1.1 Dados de identificação da Instituição

Instituição	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Razão social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Sigla	IFPE
Campus	
CNPJ	
Categoria administrativa	Pública Federal
Organização acadêmica	Instituto Federal
Ato legal de criação	Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30.12.2008
Endereço (Rua, Nº)	
Cidade/UF/CEP	
Telefone	
E-mail de contato	
Sítio do Campus	

1.2 Dados de identificação do curso

1	Denominação	
2	Eixo Tecnológico	
3	Tipo de oferta	Formação Inicial e Continuada (FIC)
4	Modalidade	Curso presencial
5	Titulação/ Certificação	Indicar a ocupação, considerando o Guia FIC
6	Duração da aula	60 min
7	Carga horária teórica do curso	
8	CH Prática Profissional	
9	CH total do curso	
10	Forma de acesso	Indicar o tipo de processo seletivo
11	Pré-requisito para ingresso	
12	Turnos	Matutino, vespertino ou noturno
13	Número de turmas por turno de oferta	
14	Vagas por turma	
15	Periodicidade letiva	Indicar quantos dias na semana
16	Número de semanas letivas	
17	Previsão de Início do curso	
18	Previsão de Término do curso	

1.3 Forma de oferta do Curso FIC

Trata-se de:	<input type="checkbox"/> Curso FIC ofertado pela Instituição pelo PRONATEC <input type="checkbox"/> Curso FIC ofertado pela Instituição <input type="checkbox"/> Curso FIC conveniado com outra Instituição: _____
--------------	---

2. JUSTIFICATIVA

Descrever nesse item, de forma sucinta, as razões que deram origem à criação do curso, considerando o contexto local e regional em que a instituição está localizada, bem como as demandas que justificam a oferta do curso. Contextualizar também a instituição, relacionando sua missão, objetivos e finalidades especificadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI), bem como a experiência do *Campus* no respectivo Eixo Tecnológico.

Ressaltar, de forma clara e objetiva, a relevância do programa e do curso para o desenvolvimento regional e social e para o estudante.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Apresentar uma proposta de natureza global, que envolva toda a programação do que tem para ser realizado, devendo-se atentar se os objetivos são atendidos pelas condições da oferta. Os objetivos gerais traduzem onde se quer chegar, sem se preocupar em como fazê-lo. São amplos, abrangentes e observáveis a longo prazo. Deverão estar em consonância com o perfil profissional do egresso, com a estrutura curricular e com o contexto educacional.

3.2 Objetivos Específicos

Apresentar os objetivos a serem alcançados pelo curso, observando o disposto no Guia PRONATEC de Cursos FIC. Os objetivos do curso também deverão estar coerentes com o perfil profissional do egresso, com a estrutura curricular e com o contexto educacional.

4. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

4.1 Público-Alvo

Definir o público a quem o curso atenderá, prioritariamente, e que, de certa forma, pode justificar a sua oferta.

4.2 Forma de Acesso

Especificar a escolaridade requerida em função da especificidade do curso. É importante ressaltar que os requisitos de acesso são as condições que a escola identifica como necessárias ao estudante *antes* do início do curso proposto.

Atentar para requisitos de acesso a cursos de Programas específicos, portanto, de cumprimento obrigatório, além do que está disposto na Organização Acadêmica do IFPE.

5. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Especificar, de maneira geral, o perfil do egresso, destacando: a) **as competências profissionais (gerais e específicas da formação)** a serem desenvolvidas e b) **o campo de atuação**, considerando o disposto no Guia PRONATEC de Cursos FIC e o disposto na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). As competências gerais estão relacionadas às questões pertinentes a temas que transversalizam o currículo e que são comuns ao Eixo Tecnológico, tais como: cidadania, meio ambiente, ética, segurança no trabalho, relações interpessoais, trabalho em equipe e empreendedorismo, entre outros.

Também nesse Item importa observar a necessária coerência entre objetivos, perfil e organização curricular.

6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

É importante que a organização curricular considere os princípios que fundamentam o curso e as estratégias pedagógicas previstas. Nessa direção, a legislação orienta que, em todas as modalidades da Educação profissional e Tecnológica, inclusive nos Cursos FIC, os currículos devem adotar os princípios da **flexibilidade**, a **interdisciplinaridade** e a **contextualização**.

Outro aspecto a ser considerado refere-se à abordagem metodológica proposta pelo curso, inclusive a definição das atividades práticas. Podem ser indicados procedimentos que envolvam

pesquisa, solução de problemas, estudos de caso, visitas técnicas, simulações, oficinas, entre outros que mobilizem conhecimentos, capacidade analítica e habilidades requeridas pelo perfil profissional definido no PPC, e que favoreçam o desenvolvimento do espírito crítico e a prática profissional. Também podem ser previstos a participação em eventos internos e externos que sejam compatíveis com o perfil do egresso previsto no curso.

Do ponto de vista da estrutura curricular a legislação indica que o currículo pode ser organizado por etapas ou módulos. Todavia, considerando as vantagens da organização modular, o IFPE orienta que se privilegie a estruturação do currículo em pelo menos dois módulos: um **Módulo Integrador** e um **Módulo Específico**. Isso porque cada módulo poderá abordar um número limitado de unidades temáticas ou componentes curriculares da formação específica, contribuindo para uma melhor construção do conhecimento por parte dos estudantes. Em casos em que seja considerado necessário, também poderá ser incluído um **Módulo Básico** com o objetivo de tratar conteúdos da formação geral (Língua Portuguesa, Matemática, etc), como forma de nivelamento ou suporte para os estudantes com dificuldades nesses componentes curriculares.

O **Módulo Integrador** será responsável, especialmente pelo desenvolvimento das competências gerais referentes à cidadania, meio ambiente, ética, segurança no trabalho, relações interpessoais, trabalho em equipe e empreendedorismo, entre outros. O **Módulo Específico** abordará questões pertinentes à qualificação propriamente dita, em consonância com o perfil do egresso. Nesse sentido, sugere-se a seguinte apresentação da **Matriz Curricular**:

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS		UNIDADES CURRICULARES	CH DIÁRIA	Nº DE DIAS (semana)	CH TOTAL
I	MÓDULO BÁSICO				
SUBTOTAL					
II	MÓDULO INTEGRADOR				
SUBTOTAL					
III	MÓDULO ESPECÍFICO				
SUBTOTAL					
PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA					
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO					
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO					

Nessa concepção de Matriz Curricular para os Cursos FIC, poderá, ainda, ser definida uma carga horária para a **Prática Profissional Supervisionada**, sempre que o perfil do egresso assim exigir. Outro aspecto a considerar, refere-se às unidades curriculares que poderão ser tratadas como unidades temáticas ou como componente curricular, dependendo do enfoque dado na Matriz Curricular.

É também importante que sejam definidas a carga horária de aulas teóricas e práticas das unidades curriculares. Essas informações podem ser sintetizadas no quadro a seguir.

UNIDADE CURRICULAR	MÓDULO	CARGA HORÁRIA		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Total
SUBTOTAL				
UNIDADE CURRICULAR	MÓDULO	CARGA HORÁRIA		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Total
SUBTOTAL				
SUBTOTAL				
TOTAL GERAL				

À definição dos módulos, segue-se a apresentação do **Ementário** das Unidades Curriculares, conforme sugestão a seguir.

Unidade curricular:	CH total:
Carga horária diária:	Nº de dias na semana:
CH aulas práticas:	CH aulas teóricas:
Ementa	
Ementa é uma descrição discursiva que resume o conteúdo conceitual ou conceitual / procedimental de um componente curricular. Os tópicos essenciais são apresentados sob a forma de frases nominais (frases sem verbo) e não é necessário que os tópicos sejam elencados em itens (um embaixo do outro). A redação deve ser contínua.	
Exemplo de ementa: A origem e a formação da língua portuguesa. O latim clássico e o latim vulgar. A evolução fonológica, morfológica, sintática e semântica. A constituição do léxico. A expansão da língua portuguesa.	
Referências	
Citar, no mínimo, três referências, observando normas da ABNT.	

7. ACESSIBILIDADE

A concepção de acessibilidade contempla, além da acessibilidade arquitetônica e urbanística, na edificação – incluindo instalações, equipamentos e mobiliário – e nos transportes escolares, a acessibilidade pedagógica, referente ao acesso aos conteúdos, informações, comunicações e materiais didático-pedagógicos. Nessa perspectiva, é necessário indicar as condições de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida apresentadas pela Instituição, conforme Decreto nº 5.296/2004 e outros ordenamentos legais sobre a matéria. Também

Para isso, os Cursos FIC podem contar, quando necessário, com o apoio do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPNE), da Assessoria Pedagógica (ASPE) e do Serviço de Psicologia. Tais estratégias visam contribuir para a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, curriculares e de comunicação e sinalização, entre outras, de modo a assegurar a inclusão educacional das pessoas deficientes, ou seja, a não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência, além de garantir atendimento psicopedagógico.

8. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Em casos especiais, competências profissionais anteriormente adquiridas pelos estudantes poderão ser objeto de avaliação para aproveitamento de estudos, desde que relacionadas com o perfil de conclusão do curso. Para tanto, o estudante deverá apresentar documentos comprobatórios ou ser submetido a um processo de avaliação teórico e/ou prático, conforme singularidades da Unidade Curricular. Esse processo deverá ser realizado pelos profissionais envolvidos, a saber: docentes da Unidade Curricular; Supervisor Pedagógico; Orientador Pedagógico; e Coordenador, que deverão emitir parecer avaliativo sobre a questão.

Sendo, assim, é necessário especificar, neste Item, os critérios a serem utilizados para realizar o aproveitamento de conhecimentos e experiências adquiridos pelo estudante em outro curso de mesmo nível, no trabalho ou em outros ambientes informais, objetivando alcançar a dispensa de unidades curriculares integrantes da Matriz Curricular do curso.

9. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Avaliação da aprendizagem

Estabelecer a concepção de avaliação, os critérios e procedimentos que serão utilizados para identificar o nível de aprendizagem dos estudantes, inclusive o processo de recuperação, de acordo com preceitos de uma concepção de avaliação da aprendizagem processual, contínua, cumulativa e formativa, com caráter diagnóstico.

A avaliação do desempenho da aprendizagem deverá ser realizada em cada unidade curricular que compõe a Matriz, por meio de instrumentos definidos no Projeto Pedagógico do Curso, devendo expressar o grau de desempenho de cada estudante, por meio de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Para aprovação nos cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FICs), o estudante deverá apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), nos termos da Organização Acadêmica do IFPE, e obter média igual ou superior a 6,0 (seis), devendo essa nota ser apresentada neste Item do PPC.

No que se refere à frequência, é importante que os cursos adotem estratégias de acompanhamento dos estudantes, evitando-se, ao máximo, situações de abandono e/ou reprovação por faltas.

Quanto ao desempenho acadêmico, os estudantes que obtiverem nota inferior à média do curso terão direito a estudos de recuperação, o que implica contemplar, na carga horária de cada Unidade Curricular, um mínimo destinado para este fim. A recuperação poderá ser realizada durante todo o processo, mediante atividades presenciais ou não, relacionada às competências em que o estudante não demonstrou domínio e que constam no perfil profissional do egresso. Também terão direito a Exame Final, nos termos definidos na Organização Acadêmica, sendo aprovado o estudante que obtiver nota aritmética igual ou superior a 6,0.

9.2 Avaliação do curso

É importante que a execução do Projeto Pedagógico do Curso seja avaliado ao final de cada curso, a fim de garantir a qualidade da oferta. Sendo assim, é necessário indicar a forma como os estudantes, docentes e o corpo técnico-administrativo avaliarão o curso.

10. PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

Especificar o quadro de pessoal docente e técnico-administrativo necessários ao

funcionamento do curso. Nesse item, devem ser apresentadas informações quantitativas e qualitativas da equipe, organizadas, preferencialmente, em um quadro, conforme sugestão abaixo:

Quadro 1- Pessoal docente necessário ao funcionamento do curso

Unidade Curricular (tema ou componente)	Formação	Quantidade
TOTAL		

Do ponto de vista qualitativo, podem ser acrescentadas as atribuições de cada função, com destaque para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, como forma de monitorar as dificuldades de aprendizagem e evitar a evasão.

Quadro 2- Pessoal técnico-administrativo necessário ao funcionamento do curso

Função	Formação	Quantidade	CH semanal
TOTAL			

11. BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Especificar as **instalações**, **equipamentos** disponíveis e necessários para o desenvolvimento dos objetivos de formação do curso (salas de aula, laboratórios específicos e de Informática, biblioteca, sala de professores, gabinetes de trabalho para professores, sala para atendimento aos estudantes, acesso a computadores e *internet*, entre outros ambientes de aprendizagem), bem como **materiais didáticos** a serem adquiridos ou existentes.

12. CERTIFICADOS

Informar as condições para emissão do certificado, explicitando o título da qualificação, conforme Guia PRONATEC de Cursos FIC.

13. REFERÊNCIAS

Indicar as referências citadas ao longo do PPC, inclusive a legislação pertinente, de acordo com normas da ABNT.

14. APÊNDICE

Trata-se de documentos da própria autoria da equipe de elaboração do PPC que podem completar as informações do texto sem prejuízo da unidade e coerência do corpo do texto. Assim, podem ser incluídos itens que sejam considerados importantes para o PPC, como por exemplo, o Programa das Unidades Curriculares.

15. ANEXOS

Trata-se de textos ou documentos não elaborados pela equipe de elaboração, mas que servem de fundamentação, comprovação ou ilustração para o trabalho. Aqui pode ser incluído, por exemplo, o ato autorizativo do curso quando da sua emissão pelo órgão competente.

IV. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.892/2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm Acesso em: 12.12.2013.

_____. **Lei nº 9394/1996 e suas alterações**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em: 12.12.2013.

_____. **Lei nº 11.741/2008 e suas alterações**. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm Acesso em: 12.12.2013.

_____. **Lei nº 12.513/2011**. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm Acesso em: 12.12.2013.

_____. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, publicado no DOU de 26/7/2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm Acesso em: 12.12.2013.

_____. **Decreto nº 5.296/2004**. Regulamenta as Leis nº10048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº10098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm Acesso em: 12.12.2013.

_____. **Portaria nº 1.568, de 26 de outubro de 2011**. Aprova o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada, elaborado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Ministério da Educação. Disponível em: <http://pronatec.mec.gov.br/institucional/base-legal> Acesso em: 12.12.2013.

_____. **Parecer CNE/CEB nº 39/2004**. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_parecer392004.pdf Acesso em: 12.12.2013.

_____. **Parecer CNE/CEB nº 11/2012**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=17576&Itemid=866 Acesso em: 12.12.2013.

_____. **Resolução CNE/ CEB nº 06/2012**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=17576&Itemid=866 Acesso em: 12.12.2013.

_____. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**. Define as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12992 Acesso em: 12.12.2013.

_____. **Resolução CNE/CEB nº 4/2010**. Define as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12992Acesso em: 12.12.2013.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002**. Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO/2002, para uso em todo território nacional. Disponível em: <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/legislacao.jsf>. Acesso em: 12.12.2013.


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE). **Resolução IFPE/ CONSUP nº 81/2010**. Aprova a Organização Acadêmica Institucional do IFPE. Disponível em: <http://www.ifpe.edu.br/campus/ensino.jsf?page=Documentos%2520Norteadores&campi=Reitoria>Acesso em: 12.12.2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE). **Plano de desenvolvimento Institucional**. Disponível em: <http://ipojuca.ifpe.edu.br/arquivos/pdf/pdi.pdf> Acesso em: 12.12.2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE). **Projeto Político Pedagógico Institucional**. Disponível em: <http://www.ifpe.edu.br/campus/ensino.jsf?page=Documentos%2520Norteadores&campi=Reitoria>Acesso em: 12.12.2013.

V. APÊNDICE 1 - FORMULÁRIO DOS PROGRAMAS DAS UNIDADES CURRICULARES



	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
	PRÓ-REITORIA DE _____
	CAMPUS _____

PROGRAMA DE ENSINO

Unidade curricular:	CH total:
Carga horária diária:	Nº de dias na semana:
CH aulas práticas:	CH aula teóricas:
Ementa Ementa é uma descrição discursiva que resume o conteúdo conceitual ou conceitual / procedimental de um componente curricular. Os tópicos essenciais são apresentados sob a forma de frases nominais (frases sem verbo) e não é necessário que os tópicos sejam elencados em itens (um embaixo do outro). A redação deve ser contínua. Exemplo de ementa: A origem e a formação da língua portuguesa. O latim clássico e o latim vulgar. A evolução fonológica, morfológica, sintática e semântica. A constituição do léxico. A expansão da língua portuguesa.	
Competências profissionais	
Conteúdos	
Metodologia	
Avaliação	
Recursos Didáticos	
Referências Citar no mínimo três referências, observando normas da ABNT.	

 ASSINATURA DO DOCENTE

 ASSINATURA DO SUPERVISOR